



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5934, DE 21 DE JUNHO DE 2016

ALTERA A [LEI Nº 4.778, DE 07 DE MAIO DE 2008](#), QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR UMA ÁREA DA CLASSIFICAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS E A PERMISSÃO DE USO A ASSOCIAÇÃO DE MOREIRA CÉSAR DE ARTESANATOS E RECICLAGEM - AMAR.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a permissionária da área descrita no art. 1º da [Lei nº 4.778, de 07 de maio de 2008](#), passando a permissão de uso à Cooperativa de Trabalho na Coleta Seletiva Materiais Recicláveis – Moreira César Recicla.

Parágrafo único. Ficam mantidas as mesmas cláusulas e condições para a permissão de uso previstas na [Lei nº 4.778, de 07 de maio de 2008](#).

Art. 2º Fica revogada a permissão de uso para a Associação de Moreira César de Artesanatos e Reciclagem – AMAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de junho de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal